uni horizontes

CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

Edital 04/2024 do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração – Mestrado Acadêmico em Administração, do Centro Universitário Unihorizontes, e matrícula dos candidatos nele aprovados, para atendimento específico aos candidatos do Projeto Trilha de Futuro – Educadores, da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O processo visa selecionar alunos(as) para as vagas remanescentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, com a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, na Área de Concentração Organização e Estratégia, na temática de pesquisa Gestão Financeira Escolar.

2. NÚMERO DE VAGAS

O objeto do presente edital compreende 05 (cinco) vagas remanescentes para a temática Gestão Financeira Escolar, com início das aulas em agosto.

2.1 Horário das aulas

GFE1 – aulas aos sábados das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

GFE2 – aulas às terças e quintas-feiras, das 18:15 às 22:15.

2.2 Início das aulas

O início das aulas está previsto para acontecer a partir do mês de agosto de 2024, conforme cronograma a ser divulgado pelo Unihorizontes.

O cronograma e data de início das aulas de cada turma conforme previsto no **item 2,** acima, também ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas assim como as turmas poderão ter datas distintas de início, de acordo com cronograma definido pelo Unihorizontes.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ter cumprido as exigências descritas pela SEE-MG para se tornar um candidato(a) elegível, conforme

disposto pelo regulamento apresentado para o Projeto Trilha de Futuro – Educadores da SEE-MG. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não estiverem listados na indicação da SEE-MG.

3.2 As inscrições no Centro Universitário Unihorizontes serão realizadas no período de 04 de fevereiro a 07 de março de 2024.

3.3 Para se inscreverem, os candidatos(as) aptos a concorrer a uma das vagas nas temáticas descritas no presente edital deverão encaminhar os documentos abaixo descritos para o endereço eletrônico processo.trilhas@unihorizontes.br

- Cópia da carteira de identidade e CPF.

- Comprovante de endereço com data de até 3 (três) meses anteriores.

- Currículo *Vitae* ou *Lattes*, em arquivo com extensão .pdf, com as devidas comprovações da experiência profissional e acadêmica.

- Cópia simples do histórico escolar e do diploma (ou certificado de conclusão do curso) do(s) curso(s) de graduação.

3.4 Somente serão aceitas inscrições com a **documentação completa**. O envio deverá ser realizado em email único. Não será permitido o acréscimo de documentos após o processo de inscrição.

Mais informações serão obtidas na Secretaria da Pós-Graduação, no 31-99946-3716 (telefone ou whatsapp), ou presencialmente, na Rua Paracatu, nº. 600 – Bairro Barro Preto – Belo Horizonte, MG, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 ou por meio do endereço eletrônico secposgrad@unihorizontes.br

3.5 Até o dia 08 de março de 2024 serão divulgadas, no sítio eletrônico do Mestrado do Unihorizontes, no endereço https://mestrado.unihorizontes.br, as inscrições homologadas.

3.6 As informações prestadas na realização da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos inscritos será feito por uma comissão formada pelos professores que compõem o Núcleo Docente Permanente do Mestrado Acadêmico em Administração do Unihorizontes, conforme critérios descritos no presente edital.

4.1.1 A comissão formada, outorgada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, tem total autonomia para deliberar acerca do processo seletivo a que se refere esse edital.

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio das seguintes etapas:

4.2.1 Prova escrita, na qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado. Para a realização da prova o(a) candidato(a) deverá fazer a leitura do texto indicado no Anexo A, conforme a temática escolhida. A prova tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada **presencialmente** em data provável no dia 09 de março de 2024, no Centro Universitário Unihorizontes, localizado na Rua Paracatu, nº. 600 – Bairro Barro Preto – na cidade de Belo Horizonte/MG, às 08:00 às 10:00.

4.2.2 O resultado da prova escrita será divulgado até dia 12 de março de 2024, no site do Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes (https://mestrado.unihorizontes.br), até as 23:00 horas.

4.3 Análise do currículo *Vitae* ou *Lattes*, de caráter classificatório, conforme barema disponível no Anexo C. Apenas serão considerados para fins de classificação informações que forem devidamente comprovadas, conforme documentos enviados para o endereço eletrônico da secretaria do mestrado (secposgrad@unihorizontes.br) quando da inscrição no processo seletivo. O envio apenas será considerado como consolidado após a confirmação de recebimento encaminhada pela secretaria do Mestrado.

4.3.1 - No caso de artigos, capítulos de livros ou livros publicados o(a) candidato(a), opcionalmente, poderá anexar o documento na íntegra ou apenas as páginas que comprovem o veículo de publicação e sua inclusão na autoria.

4.4 A Arguição técnica, de caráter eliminatório, acontecerá, presencialmente na sede do Unihorizontes, no dia 09 de março, conforme horários marcados pela secretaria do mestrado e informado via email ao(a) candidato(a) no endereço apresentado na ficha de inscrição. Todos os candidatos inscritos serão convocados para a arguição técnica.

4.5 O resultado será divulgado até o dia 13 de março de 2024, no site do Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes (https://mestrado.unihorizontes.br).

4.6 A classificação será obtida pela soma das notas da prova escrita, da análise do currículo *vitae* ou *lattes* e da arguição técnica.

4.7 Caso haja desistência ou desclassificação, a vaga poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a), subsequente da lista classificatória. Em caso de empate será escolhido o(a) candidato(a) de maior idade. Diante de novo empate será considerada a maior nota obtida na prova escrita. Havendo novo empate, será considerado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na arguição técnica.

4.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) excedentes ao número previsto de vagas neste edital somente terão suas matrículas efetivadas caso haja desistência de candidatos(as) ou caso haja disponibilidade de novas vagas.

5. DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Ao(A) candidato(a) será assegurado(a) o direito de interposição de recurso para a prova escrita, no que se refere a correção da prova escrita, junto a comissão examinadora formada pelos professores que compõem o Núcleo Docente Permanente do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes.

5.2 O(a) candidato(a) deverá relatar, de forma consistente e objetiva, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.

5.3 O prazo para a interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da publicação de resultado de cada etapa do certame.

5.4 A interposição do recurso deve ser enviada ao correio eletrônico do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes no endereço secposgrad@unihorizontes.br

5.5 Para qualquer recurso interposto caberá ao Centro Universitário Unihorizontes, por meio da banca examinadora composta pelos professores que participam do Núcleo Docente Permanente do Mestrado Acadêmico em Administração, decidir sobre o referido recurso, sendo essa decisão irrecorrível.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Serão convocados para a pré-matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, conforme a classificação. As pré-matrículas serão realizadas nos dias 15, 16 e 17 de março de 2024.

6.2 A pré-matrícula poderá ser efetivada digitalmente em link a ser fornecido pelo Unihorizontes, onde deverá anexar cópias dos seguintes documentos, além de apresentar concordância com o termo de compromisso do aluno:

I - RG e CPF;

II - histórico escolar da graduação, em cópia autenticada em cartório;

III- diploma de graduação em cópia autenticada em cartório ou, no caso de diploma ainda não emitido, poderá ser apresentado o certificado de conclusão do curso;

IV- certificado militar, em caso de ingressante do sexo masculino;

VI- cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, original e cópia;

VII – cópia das cartas de anuência e recomendação, expedidas pela chefia imediata, autorizando a matrícula no curso. A não apresentação desses documentos, mesmo que os demais trâmites tenham sido cumpridos, inviabiliza a matrícula do(a) candidato(a), não sendo possível 'reservar' a vaga até a apresentação do documento.

6.4 O candidato deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias após a realização da pré-matrícula, as versões originais das cartas de anuência e recomendação e o termo de compromisso do servidor, nas versões originais, devidamente assinadas e, quando for o caso, carimbadas, na sede do Centro Universitário Unihorizontes.

6.5 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima dentro do respectivo prazo indicado no presente edital.

6.6 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período estabelecido, não assinar digitalmente o termo de concordância ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas qualquer etapa do processo seletivo.

7. Da Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD)

7.1 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

uni horizontes

ANEXOS AO EDITAL Nº. 04/2024 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES

ANEXO A – TEXTO DE LEITURA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA

TEMÁTICA: GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR

Texto de leitura obrigatória para a prova.

Disponível em:

< https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/13067/8910 >

uni horizontes

ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *VITAE* E *LATTES*

Critério	Valor por item comprovado	Quantidade	Pontuação total obtida
Experiência profissional - (comprovação por declaração da gestão imediata, cópia da carteira de trabalho ou página "específico" do DOU ou documento similar com a nomeação. No caso de comprovação por meio do DOU o(a) candidato(a) deverá indicar a localização da informação para fins de conferência			
Professor da Educação básica	1 ponto por ano		
Professor da Educação superior	2 pontos por ano		
Cargo de gestão educacional	5 pontos por ano		
Cargo de gestão em outras áreas	4 pontos por ano		
Outras experiências profissionais (exceto cargos de gestão e docência)	1 ponto por ano		
Pontuação limite do quesito - 40 pontos			
Acadêmico – comprovação por diploma ou certificado de conclusão			
Graduação			
Curso concluído de graduação	10 pontos por curso		
Pós-graduação			
Cursos de especialização *lato sensu* completo (diploma reconhecido no território nacional brasileiro)	8 pontos por curso		
Pontuação limite do quesito - 25 pontos			
Publicações – anexar cópia dos materiais			
Artigo em periódico (com ISSN) – não serão considerados artigos cujas revistas não possuam ISSN	4 pontos por artigo		
Livro completo publicado ou organizado (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por livro		
Capítulo de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por capítulo		
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (com ISSN) - – não serão considerados eventos científicos que não possuam ISSN	1 ponto por texto publicado em anais de eventos		
Pontuação limite do quesito - 20 pontos			
Experiência Profissional Acadêmica – comprovação por declaração da Instituição de Ensino ou certificado. No caso de projetos com financiamento a comprovação pode ser realizada por meio de documento específico da agência de fomento.			
Coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento. Serão considerados projetos com início até o mês de junho de 2022.	2 pontos cada projeto		
Participação como bolsista ou voluntário em projetos de iniciação científica (ensino médio ou graduação), iniciação à	1 ponto por semestre completo		

docência/projetos de extensão. Necessário apresentar declaração da instituição para a contabilização da pontuação			
Pontuação limite do quesito - 15 pontos			
			Total de pontos